**PROJETO DE LEI Nº048 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para atender necessidades no Executivo.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.07 Secretaria de Educação

00.07.02 Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil

00.07.12.361 Ensino Fundamental

00.07.12.361.0160 Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica

00.07.12.361.0160.2.273 Manutenção do Ensino Fundamental EJA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 12.100,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais............................................. R$ 500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo............................................. R$ 500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ....... R$ 500,00

 **Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.07 Secretaria de Educação

00.07.02 Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil

00.07.12.361 Ensino Fundamental

00.07.12.361.0160 Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica

00.07.12.361.0160.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.........R$ 13.600,00

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, para manutenção do Ensino Fundamental EJA (Ensino de Jovens e Adultos) no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos da própria Secretaria Municipal da Educação, para manutenção do Ensino Fundamental, igualmente no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo suas demandas sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 30 de abril de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.